

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levantar de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme termo de fomento nº 139/PGE/2021, e demais especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto.**

DATA / HORA / LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **24/03/2022, às 09h00**, na sede da linha 160, km 3,5 lado sul no Município de Novo Horizonte do Oeste, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do contrato Social e última alteração (se houver), declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, declaração da empresa licitante de que se encontra enquadrada na Lei Complementar nº 123/06, como microempresa ou empresa de pequeno porte, Envelope nº 1 – Proposta de Preços e Envelope nº 2 – Documentação.

O Edital e os respectivos anexos do Pregão poderão ser solicitados através do telefone (69) (69) 99399-8660, ou pessoalmente no **horário compreendido das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira**, na sede da Associação linha 160, km 3,5 lado sul no Município de Novo Horizonte do Oeste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, doravante denominada simplesmente de **POVO UNIDO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste Edital.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)

Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme termo de fomento nº 139/PGE/2021, e demais especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:

2.1. Os veículos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam, comprovadamente, a todas as condições impostas por este edital e seus anexos.

3.2. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Aplica-se as presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4. É vedada a participação de:

3.4.1. Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com Governo do Estado de Rondônia, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2. Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.5. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa **LICITANTE** deverá entregar ao pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)

Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

4.3.1. Instrumento público de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para **empresa individual**: registro comercial; para **sociedade comercial**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado; para **sociedade por ações**: inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. Instrumento particular de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para **empresa individual**: registro comercial; para **sociedade comercial**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado; para **sociedade por ações**: inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa **LICITANTE**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (estatuto / contrato social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenham sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da **LICITANTE**.

4.5.1. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de **LICITANTE** não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa **LICITANTE**.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa **LICITANTE** cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (***devem ser apresentadas fora dos envelopes***), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

5.1.1. As declarações de que a empresa **LICITANTE** cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente Edital.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1. O credenciamento de representante;

5.3.2. A desistência de proposta;

5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022. ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022. ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL:
---	---

5.4.1.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **Anexo 2 – Modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando o valor da proposta.

6.2. A apresentação da proposta implica, automaticamente, na aceitação pela empresa **LICITANTE**:

6.2.1. Das disposições contidas neste edital;

6.2.2. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão.

6.2.3. Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4. Do prazo de pagamento.

6.3. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4. No caso de erro(s) aritmético(s) configurado(s) na proposta escrita, o pregoeiro e equipe de apoio efetuarão a(s) devida(s) correção(ões), valendo, para fins de seleção e classificação, o(s) valor(es) correto(s).

6.5. Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa **LICITANTE** neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.2.1. Se a **LICITANTE** apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no Envelope nº 2 – Documentação.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA:

A documentação relativa à regularidade fiscal/trabalhista da empresa consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da empresa **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da *Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da *Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da **LICITANTE**, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)

Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

7.2.6. Prova de situação regular da empresa **LICITANTE** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.

7.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO / FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.3.2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial apresentar documentação descrita item 3.5.

7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1. Declaração de que a empresa **LICITANTE** não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinado ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou junto à serventia da **ASSOCIAÇÃO**, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.1.1. No caso de autenticação de cópia de documento junto a serventia da **ASSOCIAÇÃO**, deverá ser apresentado o documento original para conferência.

7.5.2. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo pregoeiro.

7.5.2.1. O pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

7.5.2.1.1. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF, conforme o caso.

7.5.3.1. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

7.6. Todos os documentos mencionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, bem como aqueles mencionados em seus respectivos subitens, deverão ser colocados dentro do Envelope nº 2.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2. Aberta a sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las, bem como procederá o recebimento e a conferência da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, se for o caso, também a declaração de que se encontra enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelos.

8.2.1. Será permitido à empresa **LICITANTE** preencher e firmar referida declaração na sessão pública do Pregão.

8.3. A critério do pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todas as licitantes, com a devida antecedência.

8.4. Da classificação das propostas:

8.4.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a conferência de sua conformidade com as exigências do edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

8.4.2. Cumprido o subitem, serão desclassificadas as propostas que:

8.4.2.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.2. Deixar de informar marca;

8.4.2.3. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.2.4. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.2.5. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestamente inexequível;

8.4.2.6. Deixar de entregar os documentos exigidos;

8.4.2.7. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5. O pregoeiro procederá a classificação das propostas de menor preço:

8.5.1. Identificada a proposta de menor preço, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.5.2. Não havendo, no mínimo, 3 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5.1, serão selecionadas até 3 (três) melhores propostas, inclusive a de menor preço, para, em seguida, participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5.3. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.6. Dos lances verbais:

8.6.1. O pregoeiro convidará, individualmente, os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6.1.1. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela **LICITANTE**, para efeito de ordenação das propostas.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

8.6.2. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.6.3. O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, serão definidos na própria sessão do Pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.6.4. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordados.

8.6.5. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre **LICITANTE**, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.6.7. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.7. Do julgamento:

8.7.1. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do Envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.7.4. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.7.5. A **ASSOCIAÇÃO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.7.5.1. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a **LICITANTE** será inabilitada.

8.7.6. Na comprovação de regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, serão observados os seguintes procedimentos:

8.7.6.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista devem ser apresentados no Envelope nº 2, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.7.6.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.7.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a **LICITANTE** for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da **ASSOCIAÇÃO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidões negativas;

8.7.6.3.1. O deferimento da prorrogação do prazo de **5 (cinco) dias úteis** dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela **ASSOCIAÇÃO**.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

8.7.6.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.7.7.3** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à **ASSOCIAÇÃO** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.7. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa **LICITANTE** será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a **LICITANTE** desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitada a ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.9. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.1. No final da sessão, a **LICITANTE** que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2. Os memoriais, bem como as contrarrazões, deverão ser protocolizados na **Divisão de Protocolo** da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO.

9.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa **LICITANTE** importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa **LICITANTE** vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa **LICITANTE** vencedora e homologará o procedimento.

9.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – CATÁLOGO TÉCNICO DO VEÍCULO:

10.1. A **LICITANTE** declarada vencedora do Pregão terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da solicitação da **ASSOCIAÇÃO**, para apresentar o catálogo técnico do veículo.

10.2. Caberá à **ASSOCIAÇÃO**, a análise do catálogo apresentado pela **LICITANTE**, devendo emitir parecer por escrito quanto a aprovação ou reprovação do catálogo analisado.

10.3. Havendo a reprovação do catálogo por parte da **ASSOCIAÇÃO**, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa segunda melhor classificada no Pregão para a apresentação do catálogo.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

10.4. Da decisão da desclassificação da **LICITANTE** em razão da reprovação do catálogo por parte da **ASSOCIAÇÃO**, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da decisão de reprovação.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

11.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. Os veículos, objeto deste Pregão deverão ser fornecidas na forma estabelecida no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Contrato.

14.2. A **ADJUDICATÁRIA** deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à **ASSOCIAÇÃO**, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do Pregão, para a assinatura do contrato.

14.2.1. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela **ASSOCIAÇÃO**, de acordo com seu critério.

14.3. Quando a **ADJUDICATÁRIA** convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra **LICITANTE**, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. A empresa **LICITANTE** contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.6. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES:

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ou, ainda, deixar

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)

Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou, sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, não apresentar documentação para regularização (conforme Lei Complementar nº 147/14), ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a associação e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **LICITANTE** poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a associação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.2.3. Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.3. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa **CONTRATADA** das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas neste edital.

15.4. Pela recusa injustificada em assinar o presente instrumento de contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **LICITANTE** vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da Equipamentos e Material Permanente da Associação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

18.1.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital e seus respectivos anexos deverão ser encaminhados à **ASSOCIAÇÃO**, através do telefone (69) 99399-8660.

18.1.2. As impugnações devem ser endereçadas ao pregoeiro e protocolizadas na **Divisão de Protocolo** da **ASSOCIAÇÃO**, no horário de **8h30 às 14h00**, as quais serão respondidas dentro do prazo legal.

18.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.3. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa **LICITANTE**, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)

Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

18.3.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

18.3.2. O objeto da presente licitação está perfeitamente caracterizado e definido, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.3.3. Tem o conhecimento do local onde será entregue o produto objeto do presente certame licitatório, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.3.4. Sua apresentação implica, para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes enviados ou apresentados após o horário estabelecido.

18.5. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas.

18.6. Fica assegurado à **ASSOCIAÇÃO** o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a **ASSOCIAÇÃO**, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de **8 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão excluídos o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Novo Horizonte do Oeste.

18.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo pregoeiro, e nos demais casos pelo Secretário de Licitações.

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia de Oeste - RO para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 – DOS ANEXOS:

19.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo 1 - Características do objeto;

19.1.2. Anexo 2 - Modelo de proposta de preços;

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

19.1.3. Anexo 3 – Valor de referencia.

19.1.4. Anexo 4 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5. Anexo 5 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF; e,

19.1.6. Anexo 6 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

19.1.7. Anexo 7 - Minuta de Termo de Contrato

Novo Horizonte d Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2022.

IVONEI CEZARIO DO NASCIMENTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

ANEXO 1
CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme termo de fomento nº 139/PGE/2021.

1.1. Demais equipamentos de série e de segurança não especificados, mas exigidos no CONTRAN.

1.2. Manuais originais do Fabricante.

2 – DA GARANTIA

2.1. A **LICITANTE** vencedora, deverá fornecer garantia dos veículos e acessórios básicos pelo prazo de 12 (doze) meses contra quaisquer tipos de defeitos ou falhas, excetos os decorrentes de uso impróprio, contados a partir da data de entrega, independentemente da quilometragem.

3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A **LICITANTE** vencedora desta licitação deverá entregar os veículos em sua totalidade, em até 60 (vinte) dias úteis, contados da data da emissão da autorização de fornecimento. Caso a vencedora necessitar poderá solicitar a prorrogação do prazo, mediante aceitação da associação.

3.2. Os veículos deverão ser entregues na sede da Associação LINHA 160, KM 3,5 LADO SUL no Município de Novo Horizonte do Oeste.

3.3. Juntamente com a entrega dos veículos, deverá ser apresentada toda a documentação atinente a garantia, bem como o manual de instrução do veículo e chaves, inclusive reserva.

3.4. Caso o(s) veículo(s) não corresponda(m) às especificações constantes da Autorização de Fornecimento ou esteja(m) danificado(s) pelo manuseio, estocagem, ou em desacordo com as especificações, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) e substituído(s) pela **LICITANTE** vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei nº 8.666/93.

3.5. A inspeção e fiscalização pela **ASSOCIAÇÃO** não isentam, tampouco diminuem, a responsabilidade da **LICITANTE** vencedora quanto à garantia do(s) produto(s).

4 – DO FATURAMENTO

4.1. A **LICITANTE** vencedora emitirá a Nota Fiscal / Fatura referente ao objeto, **MEDIANTE ENTREGA**, devendo ser entregue na **ASSOCIAÇÃO**, sito na LINHA 160, KM 3,5 LADO SUL no Município de Novo Horizonte do Oeste, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à **ASSOCIAÇÃO**, para processamento.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

4.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal / Fatura, a **ASSOCIAÇÃO** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **ASSOCIAÇÃO**.

5 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

5.2. A **ASSOCIAÇÃO** efetuará o pagamento à **LICITANTE** vencedora, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que emitida e atestada pela área requisitante, conforme estabelecido no item 4.1 deste anexo.

Novo Horizonte d Oeste - RO, 05 de março de 2021.

IVONEI CEZARIO DO NASCIMENTO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme termo de fomento nº 139/PGE/2021, e demais especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CIDADE:			ESTADO:	CEP:	
CNPJ:			I.E:	TEL/FAX:	
e-mail:					

Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme termo de fomento nº 139/PGE/2021e demais especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

Marca:

Modelo:

Ano de Fabricação:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

Prazo de garantia do veículo: mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos veículos.	
Preço Unitário do Veículo:	R\$
Preço Total (02) veículos:	R\$
Preço total por extenso:	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

Data _____ / _____ / **2021**

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

ANEXO 3
VALOR DE REFERENCIA

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1</u>	Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levantar de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme termo de fomento nº 139/PGE/2021	<u>215.000,00</u>	<u>215.000,00</u>

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

ANEXO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, ***que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 2***, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2021.
(local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2021.
(local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (*APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES*)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2021.
(local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

ANEXO 7
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº /2021

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO(POVO UNIDO)** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na LINHA 160, KM 3,5 LADO SUL no Município de Novo Horizonte do Oeste, neste ato representado por seu Presidente, **IVONEI CEZARIO DO NASCIMENTO**, , doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº1/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme termo de fomento nº 139/PGE/2021, e demais especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**, que, rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba de convenio do estado, prevista no orçamento vigente da **ASSOCIAÇÃO**, através da dotação orçamentária Equipamentos e Material

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os 2 (dois) veículos, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da emissão da autorização de fornecimento emitida pela **ASSOCIAÇÃO**, no seguinte endereço: da **ASSOCIAÇÃO**, sede da Associação LINHA 160, KM 3,5 LADO SUL no Município de Novo Horizonte do Oeste

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** deverá entregar, juntamente com os 2 (dois) veículos, os manuais de instrução, os termos de garantia e as chaves, incluindo as reservas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Cláusula 6ª. Fica condicionado o recebimento e a aceitação dos veículos à fiscalização da **ASSOCIAÇÃO**, que deverá:

1. Verificar se as especificações dos veículos conferem com as exigências constantes da cláusula 1ª do presente e com o **Anexo 1 – Características do Objeto** do edital;
2. Verificar se a marca dos veículos corresponde ao descrito.

Cláusula 7ª. Caso o(s) veículo(s) não corresponda(m) às especificações constantes neste instrumento e **Anexo 1 – Características do Objeto** ou, ainda, possua(m) qual(is)quer avaria(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) pela **ASSOCIAÇÃO**, cabendo à **CONTRATADA** substituí-la(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

Cláusula 8ª. A inspeção e fiscalização pela **ASSOCIAÇÃO** não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia do(s) veículo(s).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 9ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **ASSOCIAÇÃO**.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 11ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 215.000,00**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal / Fatura referente a entrega do objeto deste contrato, devendo a Nota Fiscal / Fatura ser apresentada junto à **ASSOCIAÇÃO**, sito a sede da Associação LINHA 160, KM 3,5 LADO SUL no Município de Novo Horizonte do Oeste, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à **ASSOCIAÇÃO**, para processamento.

Cláusula 13ª. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal / Fatura, a **ASSOCIAÇÃO** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **ASSOCIAÇÃO**.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

DOS PREÇOS:

Cláusula 14ª. O preço unitário do veículo marca _____, modelo _____, ano _____, corresponde ao valor de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Deverão estar contidos no preço: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, refeição, hospedagem, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A **ASSOCIAÇÃO** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** em até **28 (vinte e oito) dias** contados da data do recebimento da Nota Fiscal / Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela **ASSOCIAÇÃO** e cumprido os termos do disposto na cláusula 11ª do presente instrumento.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal / Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **ASSOCIAÇÃO**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 17ª. A vigência do presente instrumento poderá ser de até **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

DO REAJUSTE:

Cláusula 18ª. O preço, ora contratado, constante da **Cláusula 16ª**, não sofrerá qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 19ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 20ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. Advertência por escrito; e,

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo único. A multa estabelecida no item 2 desta cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **ASSOCIAÇÃO**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 21ª. A **ASSOCIAÇÃO** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

- 1.** Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- 2.** Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
- 3.** Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **ASSOCIAÇÃO**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- 4.** Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, e,
- 5.** Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO:

Cláusula 22ª. A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Presidente da Associação, **IVONEI CEZARIO DO NASCIMENTO**, e a fiscalização da execução do objeto será acompanhada pelo tesoureiro **Osiel De Oliveira**, os quais o providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA GARANTIA:

Cláusula 23ª. A **CONTRATADA** é obrigada a prestar garantia, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da entrega dos veículos, contra os defeitos de fabricação.

Cláusula 24ª Os termos de garantia deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** no ato da entrega dos veículos.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO (POVOUNIDO)
Linha 160, km 3,5 lado Sul
NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 25ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D Oeste, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO Nº /2021**, digitado em (X) laudas e firmado em 2 (duas) vias, permanecendo a primeira via em poder da **ASSOCIAÇÃO**, a segunda via será entregue à **CONTRATADA**.

Nova Brasilândia d Oeste - RO, xx de xxxxxxx de 2021.

Pela **ASSOCIAÇÃO:**

Pela **CONTRATADA:**